



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



## CONTRATO DE RATEIO N° 008/2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Umirim e o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORESVALE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UMIRIM**, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 06.582.464/0001-30, sediado na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro, CEP: 62.660-000, Umirim/CE –Ente Federativo pertencente ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORES-VALE, por força da Lei Municipal nº 629, de 06 de setembro de 2023, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Judison Henrique Lopes Araujo, portador do RG nº 127.160-1-X e CPF Nº 801.907.403-10 e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU - CORES-VALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37 568.608/0001-27, com sede a Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apiaíres/CE, CEP: 62.630-000, doravante denominado **CONSÓRCIO CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Anaracy Pinto Pinho Rufino, portadora do RG nº 890100202485 SSP-Ce e CPF nº 260.225.323-53, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si, justo e acertado, o **CONTRATO DE RATEIO nº 008/2026**, cujas cláusulas são descritas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012 e na Lei Municipal nº 629, de 06 de setembro de 2023, ratificadora do protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - CORESVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2026 (Anexo I), com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2026 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

As partes contratantes se comprometem a cumprir as seguintes obrigações:  
I – Compete ao CONSÓRCIO:



Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apiaíres, CEP: 62.630-000

(85) 99403-0494



@consorciocoresvale



administrativo@coresvale.ce.gov.br



coresvale.ce.gov.br

CNPJ 37 568.608/0001-27



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



APUIARÉS  
PREFEITURA  
TERRITÓRIO DE DESenvolvimento  
RURAL E AGRONEGÓCIO



General Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



TEIXEIRA  
DE FREITAS



UMIRIM

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- b) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis às atividades a serem realizadas;
- c) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e/ou Extraordinárias, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- d) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

## II – Compete ao CONSORCIADO:

- a) Consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA e/ou por créditos adicionais dotação para o Consorcio Público de acordo com o Presente Contrato de Rateio nos Termos da Contabilidade aplicada ao setor Público;
- b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal/anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;

## CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual — LOA/2026, na seguinte classificação orçamentária: 07.18.541.0145.2.042.0000 - 33.71.70.00.

**Parágrafo único:** A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa insculpida no art. 10, inc. XV da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

## CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/11/2025, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2026, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2026.  
O pagamento do valor acima mencionado será realizado em **doze (12) parcelas mensais**, conforme o cronograma a seguir estabelecido:

- **1<sup>a</sup> parcela** – 27 de janeiro de 2026 – R\$ 25.000,00
- **2<sup>a</sup> parcela** – 24 de fevereiro de 2026 – R\$ 25.000,00
- **3<sup>a</sup> parcela** – 31 de março de 2026 – R\$ 25.000,00
- **4<sup>a</sup> parcela** – 28 de abril de 2026 – R\$ 25.000,00
- **5<sup>a</sup> parcela** – 26 de maio de 2026 – R\$ 25.000,00
- **6<sup>a</sup> parcela** – 30 de junho de 2026 – R\$ 25.000,00
- **7<sup>a</sup> parcela** – 28 de julho de 2026 – R\$ 25.000,00

*Quadruplicado*

*[Assinatura]*



Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apiaíres, CEP: 62.630-000

(85) 99403-0494



@consorciocoresvale



administrativo@coresvale.ce.gov.br



coresvale.ce.gov.br

CNPJ 57.568.608/0001-27



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



APUIARÉS  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE APUIARÉS



General  
Sampaio



Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



JUAZEIRO  
DO NORTE



UMIRIM

- 8<sup>a</sup> parcela – 25 de agosto de 2026 – R\$ 25.000,00
- 9<sup>a</sup> parcela – 29 de setembro de 2026 – R\$ 25.000,00
- 10<sup>a</sup> parcela – 27 de outubro de 2026 – R\$ 25.000,00
- 11<sup>a</sup> parcela – 24 de novembro de 2026 – R\$ 25.000,00
- 12<sup>a</sup> parcela – 29 de dezembro de 2026 – R\$ 25.000,00

**Parágrafo primeiro: Repasse para o Consórcio** - A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS, a serem realizadas em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM (ICMS/IQM).

**Parágrafo segundo: Valor mensal estimado da cota-part**e - Será repassado pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, em 12 (doze) parcelas mensais, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com início em janeiro de 2026 e término em dezembro de 2026, por meio de depósito em conta bancária do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu — COREVALE - Agência 7616, Operação 0146, Conta Nº 723039915-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Parágrafo terceiro: Da autorização ao CONTRATADO para prover retenção no ICMS** - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de nº 629, de 06 de setembro de 2023, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Umirim, e proceder a crédito em favor da conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Curu - CORESVALE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

**Parágrafo quarto: Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM** - No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

## CLAÚSULA SEXTA DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I (Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2026), o Anexo II (Orçamento Anual do Consórcio para 2026) e o Anexo III – Ata da Assembleia Geral de 24/11/2025.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula quinta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

**Parágrafo único:** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU

**APUIARÉS**  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE APUIARÉS  
BRAZIL & BRAZILIAN

**General Sampaio**  
MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

**Irauçuba**  
MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ITAPAJÉ**  
MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**PENTECOSTE**  
MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**SÃO LUIS DO CURU**  
MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

**REDEUCÁ**  
MUNICIPAL DE REDEUCÁ

**UMIRIM**  
MUNICIPAL DE UMIRIM

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, se estendendo por todo o exercício financeiro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de UMIRIM.

## CLÁUSULA NONA DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORESVALE, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Judison Henrique Lopes Araujo  
Prefeita Municipal de Umirim/CE

Anarady Pinto Pinho Rufino  
Presidente do CORESVALE

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAJÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESenvolvimento  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTEOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

## Anexo I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU (CORESVALE) - 2026



# Plano de Contratações Anual 2026

Consórcio de Manejo  
de Resíduos Sólidos  
do Vale do Curu



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAIRÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESenvolvimento  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCA



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

# PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

**CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DO VALE DO CURU-CORES-VALE**



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>Apresentação .....</b>	<b>4</b>
<b>Objetivos .....</b>	<b>4</b>
<b>Fundamentação Jurídica: .....</b>	<b>5</b>
<b>Justificativa técnica:.....</b>	<b>5</b>
<b>Elaboração: .....</b>	<b>11</b>
<b>Metodologia:.....</b>	<b>11</b>
<b>Levantamento de Demandas .....</b>	<b>12</b>
<b>Monitoramento.....</b>	<b>12</b>
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>13</b>



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



**APUIARÉS**  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



**General Sampaio**  
PREFEITURA



**Irauçuba**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



**ITAPAJÉ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



**PENTECOSTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SÃO LUÍS  
DO CURU**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



**TEJUCUOCÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**UMIRIM**  
Prefeitura Municipal

## Introdução

Constitui o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU, que regerá a lei nº 11.107, de 6 de abril, pela lei nº 11.445, de 5 de agosto de 2007, pela lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, pela lei complementar de nº 140 de 8 de dezembro de 2011 e respetivos regulamentos, pelo contrato de Consórcio Público, por seu estatuto e pelas demais ato ou normas que venha adotar e protocolo de intenções e leis municipais que autorização a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO VALE DO CURU, leis:

Município	Lei Municipal (nº ano)	Data
Apuiarés	437/2019	05/07/2019
General Sampaio	786/2019	08/04/2019
Irauçuba	1.417/2019	16/07/2019
Itapajé	2.092/2019	09/07/2019
Pentecoste	855/2019	18/07/2019
São Luís do Curu	813/2023	23/06/2023
Tejuçuoca	013/2019	14/11/2019
Umirim	629/2023	06/09/2023

*Anaracy Pinto Pinho Rufino*  
Presidente: Anaracy Pinto Pinho Rufino

Prefeita de Apuiarés

*Francisco Moreira Cordeiro*  
Francisco Moreira Cordeiro  
Superintendente



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAIRÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

## Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. Evitar o fracionamento de despesas; e
- V. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAIRÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

## Fundamentação Jurídica:

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

## Justificativa técnica:

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios gerais que regem a Administração Pública brasileira, incluindo a administração direta e indireta. No contexto do artigo 37, a administração indireta refere-se à organização de entidades que, embora não façam parte da estrutura administrativa central do Estado, são criadas e controladas pelo poder público para desempenhar atividades específicas de interesse coletivo. Essas entidades atuam com certa autonomia em relação à administração direta, mas estão sujeitas aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A administração indireta compreende principalmente as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista. Cada uma dessas entidades possui características e finalidades distintas:



Rodovia CE 341, N° 36, FZ Quandú, Apiaírás, CEP: 62.630-000



(85) 99403-0494



@consorciocoresvale



administrativo@coresvale.ce.gov.br



coresvale.ce.gov.br

CNPJ: 37.568.608/0001-27



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



Prefeitura Municipal  
**UMIRIM**

**1. Autarquias:** São pessoas jurídicas de direito público, criadas por lei específica, para desempenhar atividades típicas do Estado, como educação, saúde e segurança, coleta e destinação de resíduo sólidos, preservação do meio ambiente, controle do trânsito, dentre outras. Possuem autonomia administrativa e patrimonial, mas estão sujeitas a controle e supervisão do Estado.

**2. Fundações públicas:** Também são pessoas jurídicas de direito público, instituídas por meio de lei, com o objetivo de promover atividades de interesse público, como pesquisa científica, cultura e assistência social. Possuem certa autonomia em sua gestão, mas estão sujeitas a fiscalização e controle do poder público.

**3. Empresas públicas:** São pessoas jurídicas de direito privado, criadas por autorização legislativa, com a finalidade de explorar atividades econômicas de interesse público. Apesar de possuírem uma estrutura semelhante à das empresas privadas, são controladas majoritariamente pelo Estado e estão sujeitas a princípios e normas específicas que regem a Administração Pública.

**4. Sociedades de economia mista:** São empresas que têm parte de seu capital social detido pelo poder público e parte por particulares. Criadas por autorização legislativa, visam a exploração de atividades econômicas de interesse público. Estão sujeitas tanto às normas do direito público quanto do direito privado, dependendo da natureza da atividade que exercem.



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAÍ-RS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE  
UM MUNICÍPIO DEDICADO A TODOS



SÃO LUÍS  
DO PARAITINGA



TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

Em suma, a administração indireta, conforme previsto no artigo 37 da CF 88, representa uma forma de descentralização administrativa que permite ao Estado delegar a execução de determinadas atividades a entidades autônomas, visando a eficiência na prestação de serviços públicos e o alcance de objetivos de interesse coletivo.

Os Consórcios Públicos de Direito Público, também conhecido como Associação Pública, não é considerado um órgão da administração direta nem indireta. **Ele é uma pessoa jurídica de direito público**, criada mediante autorização legislativa, **com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e patrimonial**.

Apesar de possuir características semelhantes às entidades da administração indireta, como autonomia e finalidade pública, o Consórcio Público não se enquadra nesse conceito. Ele é uma forma de cooperação entre entes federativos (como municípios, estados e a União) para a consecução de objetivos de interesse comum, como a prestação de serviços públicos ou o desenvolvimento regional.

Portanto, o **Consórcio Público de Direito Público é uma entidade distinta**, que não faz parte da administração direta nem indireta, mas representa uma forma de cooperação intergovernamental para a realização de atividades de interesse público. Sendo o **CONSÓRCIO DE RESIUDO SOLIDO DA REGIAO DO VALE DO CURU**, dotado de prerrogativas jurídicas e fiscais para execução das seguintes atividades:

### Atividades Econômica Principal

*38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.*

### ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

*38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos*

*38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos*

*38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos*

*38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio*



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIARES  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



PREFEITURA  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

*38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio*

*38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos*

*38.39-4-01 - Usinas de compostagem*

*38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados  
anteriormente*

Sendo estas atividades consorciadas para os municípios de Apiares, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca e Umirim

O município de Apiares atualmente detém a presidência do Consórcio, através da prefeita municipal a Sra. **Anaracy Pinto Pinho Rufino**, sendo o Sr. **Francisco Cordeiro Moreira**, seu **ordenador de despesas e superintendente**, corresponsável pela elaboração das políticas de contratações do ente e autoria do plano de contratação anual-PCA .

Para a operacionalização do Consórcio, faz-se necessária a estruturação nos seguintes moldes:

- *Assembleia Geral – com representação de todos os entes consorciados;*
- *Presidência – representante legal do Consórcio;*
- *Diretoria Executiva – constituída por um Diretor-Geral e um Diretor administrativo-Financeiro, pela Assembleia Geral;*
- *Recursos Humanos – técnicos e pessoal administrativo.*

É necessário e tempestivo destacar que na formação dos consórcios a presidência e a diretoria executiva, possuem responsabilidade pelas licitações públicas.

As licitações para consórcios públicos apresentam algumas diferenças em relação às licitações realizadas pelos entes federativos individualmente. Aqui estão algumas das principais diferenças:



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



### **Participação de Entes Consorciados:**

Nas licitações para consórcios públicos, podem participar não apenas o próprio consórcio, mas também os entes federativos que o compõem. Isso significa que os municípios, estados ou a União que integram o consórcio podem participar do processo licitatório.

**Competência para Realização da Licitação:** A competência para realizar a licitação pode variar de acordo com o tipo de consórcio público. Em alguns casos, o próprio consórcio pode ser responsável pela realização da licitação, enquanto em outros casos essa competência pode ser atribuída a um dos entes federativos consorciados.

**Procedimentos Simplificados:** Em alguns casos, os consórcios públicos podem adotar procedimentos simplificados em suas licitações, desde que isso esteja previsto em seu regulamento próprio e não contrarie as normas gerais de licitações estabelecidas pela legislação federal.

**Exigências Específicas:** Os consórcios públicos podem estabelecer exigências específicas nos editais de licitação, levando em consideração as particularidades da prestação dos serviços ou da realização das obras contratadas. Isso pode incluir, por exemplo, a divisão de responsabilidades entre os entes consorciados, critérios de seleção diferenciados ou a utilização de recursos compartilhados.

**Regulamentação Própria:** Os consórcios públicos podem ter regulamentação própria para suas licitações, estabelecendo procedimentos e critérios específicos que devem ser observados nos processos licitatórios. Essa regulamentação deve respeitar os princípios gerais da licitação, como a



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAIRÉS  
PREFEITURA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

*igualdade, a isonomia, a publicidade e a eficiência.*

É importante ressaltar que as licitações para consórcios públicos enquanto pessoas jurídicas de direito público devem obedecer aos princípios e normas gerais estabelecidos na Lei de *Licitações e Contratos* (*Lei nº 14.133/2021*)  
*e nas leis 4.320/64, 8.987/95, 101/00 (lei Complementar), 11.079/04 e outras normativas pertinentes*, garantindo assim a legalidade, a transparência e a competitividade nos processos licitatórios realizados por essas entidades.

Os consórcios associação pública integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. estão sujeitos integralmente ao regime jurídico da administração pública, incluindo licitações, contratos e obrigatoriedade de publicação no PNCP (art. 174 da Lei 14.133/2021).Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

*I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;*

*II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.*

A evolução do regime de licitações e contratos administrativos é um reflexo das dinâmicas e exigências sociais e econômicas. Neste cenário, a Lei nº 14.133/21 trouxe um marco regulatório inovador, alterando substancialmente o regime anterior instituído pela Lei nº 8.666/93, estando os consórcios como órgão da administração pública obrigados a seguir todos os ritos legais para suas contratações, e neste mister temos o regramento do Art. 12 da lei 14.133/21, que assim determina:

*Art. 12. No processo licitatório, observar- se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada*



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



*ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

*(Regulamento)*

*§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

*(grifos nossos)*

Como demostrado é notória a necessidade de elaboração do plano anual de contrações-PCA para o **CONSÓRCIO DE RESIUDO SOLIDO DA REGIAO DO VALE DO CURU**.

### **Elaboração:**

O PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades.

### **Metodologia:**

CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDO DA REGIAO DO VALE DO CURU, elabora O presente Plano utilizando como metodologia o levantamento das despesas realizadas na gestão, utilizando-se por base a relação de empenhos e contratos emitidos no Exercício de 2026, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades do Consórcio mediante análise dos objetos das contratações pretéritas e exame das necessidades



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAÍ-RÉSS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESenvolvimento  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

atuais não atendidas para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026, conforme Lei Orçamentaria Anual.

## Levantamento de Demandas

Diante da necessidade anual de realizar novas contratações, é crucial considerar que os contratos para aquisição de bens comuns devem estar alinhados com o período orçamentário estabelecido, seguindo estritamente as orientações da Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, é prática comum em toda administração pública estabelecer um calendário fixo de licitações e contratações, cobrindo a aquisição de vários materiais essenciais para o funcionamento diário da administração e, consequentemente, da sociedade como um todo.

Isso inclui também os novos serviços, conforme as necessidades surgidas durante o ano, que não são considerados continuados e já foram contratados anteriormente por esta administração, exigindo uma nova contratação.

Sem dúvida, a principal finalidade de todo ato administrativo público é a satisfação da população. Esse princípio orienta tanto o processo de planejamento quanto a execução das contratações por meio do Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026 do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, garantindo que os bens e serviços adquiridos atendam às necessidades da comunidade de forma eficaz e eficiente.

## Monitoramento

Trimestralmente será realizado monitoramento do plano, com a anotação em relatório das metas alcançadas, dos objetos modificados e seus motivos.

Os principais pontos a serem observados no monitoramento são:



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APUIARÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

- 1. Cumprimento dos prazos estabelecidos;**
- 2. Resultados alcançados;**
- 3. Falhas encontradas;**
- 4. Melhorias a serem realizadas;**
- 5. Formas de contratação e suas eficiências;**

O monitoramento deverá ser anexado ao plano e utilizado como paramento para a elaboração do plano de contratações do exercício de 2026.

## Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico do órgão, <https://corevaledo.curu.ce.gov.br> e estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido aos municípios consorciados e consolidado junto ao ente federativo. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

APUIARES – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

FRANCISCO CORDEIRO  
MOREIRA:2463796332  
0

Assinado de forma digital por FRANCISCO CORDEIRO  
MOREIRA:24637963320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CNN COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=23958279000116,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,  
cn=FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA:24637963320  
Dados: 2025.12.01 16:32:41 -03'00'

Francisco Cordeiro Moreira

Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos  
do Vale do Curu – CORES-VALE.



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



PREFEITURA  
APIAIRÁS  
SECTERIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



PREFEITURA  
Tejuçuoca



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

**Relação de processos para realização no exercício de 2026, com fundamentação legal na lei 14.133/2021 e contratações para o exercício de 2026**

situação	Nome da Futura Contratação	Classificação do Catálogo	Valor Total Estimado (R\$)	Data Desejada
em andamento	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DE TRIAGEM E CONSTRUÇÃO DE PÁTI	obra	746.255,27	02/01/2026
em andamento	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DE TRIAGEM E CONSTRUÇÃO DE PÁTI	obra	257.371,82	02/01/2026
NOVO	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DO RESÍDUO SOLIDO CTVRS 2º ETAPA	obra	3.715.685,77	02/01/2026
NOVO	CONTRATAR SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET	obra	1.200,00	02/01/2026
NOVO	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA	Material	10.000,00	DEMANDA
prorrogação	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE SIAFIC	Serviço	43.560,00	02/01/2026
prorrogação	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E PROCESSOS AMBIENTAIS	Serviço	48.000,00	02/01/2026
NOVO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES.	Material	25.000,00	DEMANDA
NOVO	FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS	Material	20.000,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Material	16.000,00	02/01/2026
prorrogação	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETE DE PASSAGENS ÁREAS E RODOVIARIAS	Serviço	50.500,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	Material	25.000,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.	Material	25.000,00	DEMANDA
NOVO	SERVIÇOS GRAFICOS	Serviço	15.000,00	02/01/2026
NOVO	ASSESSORIA DE SISTEMA	Serviço	43.500,00	02/01/2026
NOVO	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Material	20.000,00	DEMANDA
prorrogação	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	Serviço	48.000,00	02/01/2026
prorrogação	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	Serviço	60.000,00	02/01/2026
NOVO	ASSESSORIA EM FOLHA E RH.	Serviço	48.000,00	02/04/2026
prorrogação	ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	Serviço	94.800,00	02/01/2026
NOVO	ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO	Serviço	36.000,00	02/01/2026
prorrogação	SERVICOS DE PUBLICAÇÕES EM MÍDIA DAS AÇÕES DO CONSORCIO	Serviço	2.000,00	02/01/2026
prorrogação	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	Serviço	78.500,00	02/01/2026
NOVO	ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	Serviço	43.560,00	02/01/2026
prorrogação	SRVIÇO DE RESERVA, EMISSAO E ENTREGA DE PASSAGENS ÁREAS	Serviço	20.000,00	DEMANDA
NOVO	ASSESSORIA EM PROJETOS AMBIENTAIS	Serviço	20.000,00	DEMANDA
prorrogação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Serviço	12.000,00	02/01/2026
NOVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO)	Serviço	54.000,00	02/01/2026
prorrogação	ASSESSORIA EM ENGENHARIA	Serviço	48.000,00	02/01/2025
prorrogação	LOCAÇÃO DE E-MAIL E DOMÍNIO INSTITUCIONAL	Serviço	14.160,00	02/01/2026
NOVO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM	Material	250.000,00	DEMANDA
NOVO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	Material	1.500,00	DEMANDA
NOVO	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTO COM MESA DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM	Serviço	15.000,00	DEMANDA
prorrogação	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Serviço	250.000,00	DEMANDA
NOVO	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	Serviço	5.000,00	02/01/2026
NOVO	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO FORNECIMENTO	Serviço	10.000,00	DEMANDA
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	Serviço	16.000,00	DEMANDA
NOVO	INSTALAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	Serviço	5.000,00	02/01/2026
	SERVIÇOS CARTORARIOS	Serviço	1.000,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	material	12.000,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	material	12.000,00	02/01/2026



Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apiaírás, CEP: 62.630-000



(85) 99403-0494



@consorciocoresvale



administrativo@coresvaledo.curu.ce.gov.br



coresvaledo.curu.ce.gov.br

CNPJ: 37.568.608/0001-27



CONSORCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



NOVO	LOCAÇÃO E MONTAGEM D ESTRUTURA PARA AREAS ESPECIFICAS DO STAND DO CORESVALE	Serviço	22.000,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	material	1.500,00	DEMANDA
NOVO	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	material	1.000,00	DEMANDA
prorrogação	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO CONSORCIO	Serviço	14.160,00	02/01/2026
	TOTAL		6.257.252,86	



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAJÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESenvolvimento  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTEOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

## Anexo II – ORÇAMENTO FINANCEIRO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU (CORESVALE) – 2026



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



APIAIRÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

## CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU

### RESOLUÇÃO N° 08/2025

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2026 do CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU, e dá outras providências.**

A Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Curu, Anaracy Pinto Pinho Rufino, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais dos entes membros da Entidade; e os Contratos de Rateio celebrado entre o Consórcio Público com os entes consorciados, e considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 24 de novembro de 2025,

resolve:

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos – Região Vale do Curu para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio;

§ 1º – O Orçamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos – Região Vale do Curu constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2025.

§ 2º – Constituem anexo e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por usos;



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



APIAÍRES  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XIV. Relação de Projetos e Atividade;
- XV. Detalhamento da Despesa;
- XVI. Despesa Orçamentária dos entes Consorciada com base no Contrato de Rateio, por elemento de despesa.

**Art. 2º** O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Curu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, é estimada em R\$ 3.040.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS), demonstradas segundo a discriminação constantes dos **anexos 01**, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

**Art. 4º** A Despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 3.040.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS), discriminadas por categorias econômicas conforme **Anexo 02**.

**Art. 5º** A Despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

**Art. 6º** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento conforme **adendo III Anexo 2**.

**Art. 7º** Fica autorizado à Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Vale do Curu, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAÍRES  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESenvolvimento  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTECOSTE



SÃO LUIS  
DO CURU



TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

- I. Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. O produto de operações de crédito autorizado.

Art. 8º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Apiaíres-CE, 24 de novembro de 2025.

*Anaracy Pinto Pinho Rufino*  
**ANARACY PINTO PINHO RUFINO**  
Presidente do CORESVALE

**Estado: Ceará****CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO****Orçamento Programa Para o Exercício de 2026****Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Receitas Correntes	3.040.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	40.000,00
Receita Patrimonial	120.000,00
Transferências Correntes	2.880.000,00
	<i>Despesas Correntes</i>
	1.527.520,00
	Pessoal e Encargos Sociais
	705.320,00
	Outras Despesas Correntes
	822.200,00
	<i>Superávit Corrente</i>
	<b>1.512.480,00</b>
	 <i>Despesas de Capital</i>
	1.512.480,00
	 <i>Investimentos</i>
	1.512.480,00

**R E S U M O**

Receitas Correntes	3.040.000,00	Despesas Correntes	1.527.520,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.512.480,00
Dedução para o FUNDEB	0,00	Reserva de Contingência	0,00
<b>Total Geral do Orçamento:</b>	<b>3.040.000,00</b>		<b>3.040.000,00</b>

<b>R E S U M O P O R E S F E R A</b>		
<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Fiscal	3.040.000,00	3.040.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>3.040.000,00</b>

**Estado: Ceará****CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO  
Orçamento Programa Para o Exercício de 2026****Detalhamento da Despesa**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU						
Unidade Orçamentária:	01 CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU						

**18.541.0003.1.001 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM**  
Garantir a 1ª etapa das Centrais Municipais de Reciclagem - CMIR, incluindo além dos espaços das CMIR, um módulo de galpão de compostagem, criação de estações de transbordo, bem como atender a estudos de gestão, planos e maquinários.

3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal	97.200,00					
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal	97.200,00					
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	97.200,00					
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fiscal	97.200,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	21.600,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica	Fiscal	21.600,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores	Fiscal	32.400,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal	32.400,00					
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal	32.400,00					
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	32.400,00					
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fiscal	32.400,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	32.400,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	32.400,00					
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>1.430.430,00</b>					

**18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS-VALE DO CURU**

Garantir a manutenção e o funcionamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Vale do Curu

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Fiscal

934.270,00

**Estado: Ceará**

**CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2026

**Detalhamento da Despesa**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal				520.320,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal				520.320,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal				520.320,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal				520.320,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos						
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal				400.000,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					400.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal				86.000,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					86.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				5.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal				5.400,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal				5.400,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					5.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal				413.950,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					413.950,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Grátis	Fiscal				5.400,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					5.400,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal				12.490,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					12.490,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal				5.400,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					5.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal				5.400,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					5.400,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	Fiscal				40.000,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal				10.000,00	
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos					10.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal				300.000,00	
						5.400,00	

Estado: Ceará

**CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2026

## Betalhamento da Despesa

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Estado: Ceará

**CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**

Orçamento Programa Para o Exercício de 2026

## **Detalhamento da Despesa**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		21.600,00			
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				21.600,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					9.710,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal					9.710,00
4.4.90.00.00	Aplicações Dietas	Fiscal					9.710,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal					9.710,00
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				9.710,00			
<b>18.542.0004.2.003</b>	<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>						<b>102.760,00</b>
<b>CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL</b>							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal					
3.1.90.00.00	Aplicações Dietas	Fiscal					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal					
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal					
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				150.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal					
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				30.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal					
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal					
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal					
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal					
1.500.000,00 - Recursos não vinculados de Impostos				25.000,00			
	Total do Projeto/Atividade:						

**Estado: Ceará**  
**CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2026

**Detalhamento da Despesa**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.36.0	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	50.000,00	50.000,00			
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	50.000,00	50.000,00			
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos						
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal	70.000,00	70.000,00			
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos						
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.000,00	3.000,00			
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos						
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal	50.000,00	50.000,00			
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal	50.000,00	50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	50.000,00	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000,00	50.000,00			
1.500.0000.00	- Recursos não vinculados de Impostos						
Total do Projeto/Atividade:			453.000,00				
Total da Unidade Orçamentária:			3.040.000,00				
Total Geral da Despesa:			3.040.000,00				

**Estado: Ceará**  
**CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**Orcamento Programa Para o Exercício de 2026**

**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** (em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.00.00.00	Despesas Correntes					1.527.520,00
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					705.320,00
3.190.00.00	Aplicações Diretas					705.320,00
3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado					33.920,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		33.920,00		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					550.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		550.000,00		
3.190.13.00	Obrigações Patronais					116.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		116.000,00		
3.190.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao					5.400,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		5.400,00		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes					822.200,00
3.390.00.00	Aplicações Diretas					822.200,00
3.390.14.00	Diárias - Civil					10.400,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		10.400,00		
3.390.30.00	Material de Consumo					69.450,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		69.450,00		
3.390.32.00	Material de Distribuição Gratuita					17.890,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		17.890,00		
3.390.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção					10.400,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		10.400,00		
3.390.35.00	Serviços De Consultoria					52.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		52.000,00		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					133.200,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		133.200,00		
3.390.37.00	Locação de Mão-de-Obra					10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		10.000,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					393.200,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		393.200,00		
3.390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					75.400,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		75.400,00		
3.390.41.00	Contribuições					5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		5.000,00		
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		5.000,00		
3.390.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores					38.640,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		38.640,00		
3.390.93.00	Indenizações e Restituições					1.620,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		1.620,00		
4.00.00.00	Despesas de Capital					1.512.480,00
4.40.00.00	Investimentos					1.512.480,00
4.490.00.00	Aplicações Diretas					1.512.480,00

**Estado: Ceará**

**CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO  
Orçamento Programa Para o Exercício de 2026**

**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**

(em R\$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.192.830,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		1.192.830,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			287.250,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		287.250,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			32.400,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não	Fiscal		32.400,00		
Total da Despesa:						3.040.000,00

<b>R E S U M O   P O R   E S F E R A</b>	
<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Fixação da Despesa</b>
Orçamento Fiscal	3.040.000,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00
Orçamento de Investimento	0,00
<b>Total da Previsão</b>	<b>3.040.000,00</b>



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



APIAJÉS  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE DESenvolvimento  
RURAL E MEIO AMBIENTAL



PREFEITURA  
General  
Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Irauçuba



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
PENTEOSTE



SÃO LUÍS  
DO CURU



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
TEJUCUOCÁ



Prefeitura Municipal  
UMIRIM

### Anexo III – ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU (CORESVALE) – 2026.



## ATA DA 2<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS E PREFEITAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU – CORES VALE - 2025

Aos vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na Rua Albert Sabin, nº 50, Fortaleza/CE, reuniu-se a Assembleia Geral do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu – CORES VALE, com a presença dos seguintes membros e representantes: Superintendente do Consórcio, Sr. Francisco Cordeiro Moreira; Presidente, Sra. Anaracy Pinho Pinto Rufino e Prefeita de Apuiarés; Prefeito de General Sampaio, Sr. João Paulo Cordeiro; Prefeito de Itapajé, Raimundo Nonato Souza Silva; Prefeito de Pentecoste, Sr. Vicente de Paulo Sousa e Silva; Prefeita de Irauçuba Patrícia Maria Santos Barreto, o gestor financeiro do Consórcio, Sr. Fagner Matheus Matos de Sousa e também o Assessor Jurídico, Dr. Bernardo Filho.

### 1. Abertura dos Trabalhos

A Presidente Ana Rufino deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da assembleia para o fortalecimento das ações do consórcio e o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos na região do Vale do Curu.

### 2. Debater sobre o funcionamento das CMR'S

Prefeito Nonato, Itapajé, propôs o funcionamento imediato de uma das centrais do consórcio, para servir de modelo para as demais, com base nas diretrizes que o governo dispõe. Elaboração de um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que se adeque a cada Município Consorciado por parte da Assessoria Ambiental. Proposta de assinatura de termo de cooperação entre as empresas que adquirem os resíduos para compra direta dos catadores que estiverem habilitados em cada município.

Ficou deliberado que será realizado um estudo de viabilidade financeira, visando avaliar o custo-benefício da instalação de uma unidade semelhante na região consorciada, tal estudo será conduzido pela equipe técnica do consórcio, sob supervisão da Superintendência.

- Prazo conclusão das CMR's: dezembro de 2026;
- Oficina de Capacitação CMR's: março até dezembro de 2026;

Os pontos apontados pelo Prefeito Nonato, Itapajé, foram aprovados por unanimidades dos presentes.

### 3. Discussão Usina ou Aterro Controlado

Estudo de viabilidade entre a distância e os valores para cada Município no que concerne ao transporte dos resíduos até usina, ou se no quesito de distância X valores, irá compensar a construção de um aterro controlado para os municípios mais distantes.

Outro ponto abordado entre os membros, é a solicitação de um estudo de viabilidade econômica, que possibilitaria ao consórcio conceder auxílio no transporte dos resíduos para os municípios mais distantes da localização da usina, para que houvesse compensação, visto que alguns municípios teriam um gasto bem reduzido e outros um gasto elevado, em razão do percurso para cada.

### 4. Ausência de Prestação de Contas da Gestão Passada – Renúncia do Ex-Presidente

Ficou informado entre os membros, que nenhum dos atuais diretores e presidentes, receberam quaisquer prestações de contas das gestões anteriores, ou seja, o Primeiro Presidente foi o Prefeito de Pentecoste – Vicente do Zuza, no entanto, o mesmo renunciou ao cargo, por supostas movimentações financeiras que não teve ciência, mas que foram devidamente esclarecidos pelo Superintendente por meio dos extratos bancários, comprovando não haver qualquer movimentação até data de 12/03/2025 (data da renúncia).





CONSORCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURÚ



do Ex-Presidente, Vicente do Zuza), assumindo posteriormente em junho de 2025 a Prefeita de Apuiarés, Anaracy Rufino.

Ou seja, dentro do ano corrente, tudo está sendo mensalmente prestado, todas as contas, mas dos anos anteriores, jamais foi recebido quaisquer prestações, informando inclusive que foi solicitado informações a gestão anterior, mas sem retorno e sem os documentos necessários no acervo que foi recebido pela gestão atual.

### 5. Reforma e Sede do Consórcio

Tratou-se ainda sobre a aquisição e/ou manutenção da sede do Consórcio, localizada no município de Apuiarés/CE. Após deliberação, os membros presentes aprovaram a manutenção da proposta de aquisição do imóvel pelo valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ficou consignado que, caso não seja possível a aquisição nas condições aprovadas, o imóvel permanecerá locado para funcionamento da sede administrativa do Consórcio.

Na mesma oportunidade, foi discutido e aprovado o Projeto de Resolução nº 007/2025, que trata da abertura de crédito especial ao orçamento vigente do CORESVALE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição da sede própria do Consórcio.

Ficou definido que as providências administrativas e técnicas necessárias à execução da deliberação serão conduzidas pela equipe técnica de engenharia do Consórcio, em conjunto com o Superintendente Francisco Cordeiro Moreira e a Presidente Anaracy Pinto Pinho Rufino.

### 5. Processo Seletivo Simplificado

Foi aprovada a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital de seleção pública, para contratação de Auxiliar Operacional, Assistente Administrativo, Encarregado Operacional e Técnico Ambiental, visando atender às necessidades do CORESVALE.

Ficou definido que a elaboração e execução do edital ficarão sob responsabilidade da Superintendência, com apoio da Assessoria Jurídica, observadas as normas legais e estatutárias aplicáveis.

### 6. Prestações de Contas

No que se refere à prestação de contas, os membros presentes apreciaram e aprovaram a prestação de contas referente à gestão atual do exercício de 2025, conforme demonstrativos apresentados pela gestão financeira do Consórcio.

Na mesma oportunidade, foram ainda deliberados e aprovados, os seguintes instrumentos de planejamento e gestão para o exercício de 2026:

- Plano Anual de Contratações – PCA 2026, que estabelece as contratações necessárias ao funcionamento administrativo e operacional do Consórcio no exercício subsequente;
- Orçamento Anual do CORESVALE para o exercício de 2026, compreendendo a previsão de receitas e a fixação das despesas necessárias à execução das atividades consorciadas;
- Contrato de Rateio para o exercício de 2026, definindo os critérios e valores de participação financeira de cada Município Consorciado para a manutenção das atividades do Consórcio, ficando estabelecido o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Município, correspondente ao montante anual individual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2026.

Ficou consignado que todos os instrumentos aprovados passam a produzir efeitos legais a partir do exercício de 2026, devendo ser adotadas as providências administrativas, contábeis e legais necessárias para sua formalização e execução.



Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apuiarés, CEP: 62.630-000 (85) 99403-0494

@consorciocoresvale administrativo@coresvale.ce.gov.br coresvale.ce.gov.br



CONSÓRCIO DE MANEJO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO VALE DO CURU



## 7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Presidente Ana Rufino agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia às 13h00. Para constar, eu, Bernardo Filho, Assessor Jurídico do Consórcio, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Fortaleza/CE, aos 24 de novembro de 2025.

Anaracy Pinto Pinho Rufino

Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO  
CURU - COREVALE  
PREFEITA DE APUIARÉS

Francisco Cordeiro Moreira  
Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO  
CURU - COREVALE

Bernardo Rodrigues Freitas Filho  
Assessor Jurídico  
OAB/CE nº 49.639



Rodovia CE 341, Nº 36, FZ Quandú, Apuiarés, CEP: 62.630-000 (85) 99403-0494

@consorciocoresvale administrativo@coresvale.ce.gov.br coresvale.ce.gov.br